



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0438/2012

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que através da Lei Complementar nº 66, de 15 de julho de 2003, foi instituída gratificação de 30% sobre o padrão inicial do cargo a título de compensação de eventuais sobrejornadas para servidores que ocupam os cargos de Motorista, e que desempenham atividades de ambulância e outras, assim consideradas pela Administração;

CONSIDERANDO que segundo consta tal gratificação não está sendo paga de forma isonômica a todos os motoristas das Secretarias Municipais, o que representa verdadeira afronta aos preceitos legais mencionados,

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa tome providências com relação ao cumprimento de forma isonômica da legislação apontada no que tange ao pagamento de gratificação aos motoristas de todas as Secretarias Municipais.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 21 de maio de 2012.

**MEIDÃO  
VEREADOR**